

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROCURADORIA

PARECER

PROC. Nº 3388/11

PLE Nº 37/11

Institui no Município de Porto Alegre o tratamento diferenciado e favorecido ao microempendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 37/11, que institui no Município de Porto Alegre o tratamento diferenciado e favorecido ao microempendedor individual (MEI), às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento e dá outras providências.

A proposição sob análise trata de assunto de interesse local, estando em conformidade com o art. 9º, incisos II e III da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar Federal nº 123/06, não havendo, pois, impedimento de ordem jurídica a sua tramitação.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

A Diretoria Legislativa, com o Parecer Prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.

Em 06 de outubro de 2011.

MARION HUF MARRONE ALIMENA

OAB/RS 12.281

PROCURADORA-GERAL